

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144

LEI N° 726, DE 24 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Altera a Lei n° 708/2016 e insere modificações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Ventania - Paraná, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica inserido no artigo 24 da Lei nº 708/2016 a seguinte redação:
- § 7° Ao servidor que desempenhar a função prevista no inciso VIII do artigo 24 desta lei, será devida gratificação a ser concedida mediante ato do Presidente da Câmara Municipal, nos moldes do anexo III, Das Funções Gratificadas.
- § 8° A função de Controlad<mark>or Interno deixará de ser carg</mark>o comissionado para ser função gratificada, ficando revogada a disposição anteriormente prevista nesta lei.

Art. 2° - O anexo I artigo da Lei nº 708/2016 que trata dos cargos efetivos, no que se refere à função de Assessor Legislativo passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo Requisitos Vagas Vencimento Carga Horária Básico Semanal Técnico Legislativo Ensino Médio Completo R\$ 2.500,00 40 horas

Art. 3° - Fica extinto o cargo comissionado de Controlador Interno que consta da tabela de cargos comissionados, permanecendo conforme já previstos na Lei n.º 708\2016 os demais cargos.

Art. 4° - A tabela do anexo II da Lei nº 708/2016, no que se refere ao Grupo Profissional,

passará a ocorrer da seguinte forma:

GRUPO AI	OMINISTRATIVO	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL		
Técnico Legislativo	The state of the s	C-1 C-2	R\$ 2.500,00		
	V A COMPANY	C-3 C-4			
		C-5			

Art. 5° - A Tabela de Carreiras e Vencimentos do anexo III da Lei nº 708/2016, no que se

refere ao Grupo Administrativo, passará a ocorrer da seguinte forma:

Grupo Administrativo										
Classe	Qualificação	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII		
C-1	Provimento	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,40		
C-2	NS	2.750,00	2.805,00	2.861,10	2.918,32	2.976,68	3.036,22	3.096,94		
C-3	PG	3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,29	3.312,24	3.378,48		
C-4	MS	3.750,00	3.825,00	3.901,50	3.979,53	4.059,12	4.140,30	4.223,10		
C-5	DR	4.375,00	4.462,50	4.551,75	4.642,78	4.735,64	4.830,35	4.926,95		

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos vinte e quatro dias de março de 2017.

mars Dinking DOS Compos Antônio Helly Santiago Prefeito Municipal 133056 ALLEN A 03 2017

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO **PARANÁ** CEP 84.345-000 **VENTANIA**